



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 09/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais) no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Suplementares** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

20.606.0087.2120	Manutenção das Atividades de Apoio ao Produtor Rural:		
3.3.90.39.00.08.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO JURÍDICA - 521	R\$	700.000,00
28.846.0000.0005	Precatórios Julgados:		
3.3.90.91.00.03.01	SENTENÇAS JUDICIAIS - 220	R\$	70.000,00
26.782.0101.1126	Construção de Calçamento ou Pavimentação Asfáltica:		
4.4.90.51.00.06.01	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1470	R\$	300.000,00
Total:			1.070.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **suplementares** abertos no artigo anterior **o superávit financeiro do recurso Livre 001 no valor de R\$ 720.000,00; o superávit financeiro do recurso 1405 - Convênio 917407/2021/MAPA PAVIMENTAÇÃO no valor de R\$ 300.000,00; e a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:**

28.846.0000.0005	Precatórios Julgados:		
3.1.90.91.00.03.01	SENTENÇAS JUDICIAIS - 1621	\$	50.000,00
Total:			50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ADALBERTO DALLA VECCHIA
Prefeito Municipal em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº.09/2025, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais) no Orçamento de 2025, destinados a suplementação das dotações já existentes para as Atividades de Apoio ao Produtor Rural, para os Precatórios Julgados e para Construção de Calçamento ou Pavimentação Asfáltica.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, as 21 dias do mês de Fevereiro de 2025.

ADALBERTO DALLA VECCHIA
Prefeito Municipal em exercício